



Câmara de Embu das Artes - SP
Auxiliar de Serviços Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto.....	1
Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado	7
Ortografia Oficial.....	8
Pontuação	9
Acentuação gráfica.....	13
Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego).....	15
Concordância	31
regência verbal e nominal	33
Crase	36
Colocação pronominal.....	37
Exercícios	39
Gabarito.....	49

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades	1
Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta.....	10
Porcentagem. Juros simples e compostos.....	15
Unidades de medida.....	18
Equação do 1º e 2º Grau.....	23
Resolução de situações-problema	29
Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume	34
Tabelas e gráficos.....	38
Raciocínio Lógico	46
Exercícios	52
Gabarito.....	61

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Regimento Interno (RESOLUÇÃO Nº 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014) da Câmara Municipal de Embu das Artes.....	1
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES/SP	47
ESTATUTO E O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EMBU, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE 12 DE MARÇO DE 2010).....	91
Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual	118
Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho	139
Noções de primeiros socorros.....	144
Qualidade no atendimento ao público.....	155
Relações humanas no trabalho.....	176
Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.....	181
Exercícios.....	182
Gabarito.....	185

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



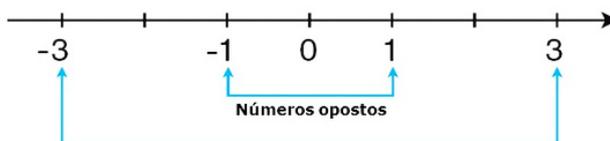
CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

O conjunto dos números inteiros é denotado pela letra maiúscula Z e compreende os números inteiros negativos, positivos e o zero.

Exemplo: $Z = \{-4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$



$$Z = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$



$$\mathbb{N} \subset \mathbb{Z}$$

O conjunto dos números inteiros também possui alguns subconjuntos:

$Z^+ = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$: conjunto dos números inteiros não negativos.

$Z^- = \{\dots -4, -3, -2, -1, 0\}$: conjunto dos números inteiros não positivos.

$Z^{*+} = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$: conjunto dos números inteiros não negativos e não nulos, ou seja, sem o zero.

$Z^{*-} = \{\dots -4, -3, -2, -1\}$: conjunto dos números inteiros não positivos e não nulos.

Módulo

O módulo de um número inteiro é a distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Ele é representado pelo símbolo $| |$.

O módulo de 0 é 0 e indica-se $|0| = 0$

O módulo de +6 é 6 e indica-se $|+6| = 6$

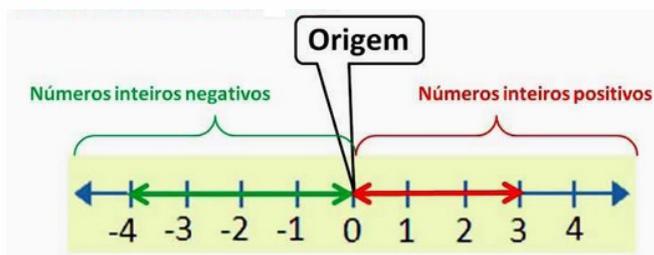
O módulo de -3 é 3 e indica-se $|-3| = 3$

O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

Números Opostos

Dois números inteiros são considerados opostos quando sua soma resulta em zero; dessa forma, os pontos que os representam na reta numérica estão equidistantes da origem.

Exemplo: o oposto do número 4 é -4, e o oposto de -4 é 4, pois $4 + (-4) = (-4) + 4 = 0$. Em termos gerais, o oposto, ou simétrico, de "a" é "-a", e vice-versa; notavelmente, o oposto de zero é o próprio zero.





RESOLUÇÃO Nº 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 178 DE 12 DE JUNHO DE 2008, E INSTITUI DE IMEDIATO NOVA RESOLUÇÃO `REGIMENTO INTERNO` E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU E EU, SANDOVAL SOARES PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO E O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Faço saber que a Câmara Municipal de Embu das Artes aprovou e eu, SANDOVAL SOARES PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes, promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Esta Resolução institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes que disciplina os deveres, condutas e o trabalho dos Vereadores, da Mesa, da Presidência, das Comissões, do procedimento legislativo, e o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO II

DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º A Câmara Municipal é Órgão Legislativo do Município, composta por Vereadores eleitos e atribuições fixadas em Lei Orgânica Municipal e tem sua sede no edifício localizado na Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 - Parque Industrial.

Art. 3º A Mesa da Câmara é o Órgão Diretivo do Parlamento Municipal e o Presidente o seu representante legal.

CAPÍTULO III

DA MESA

Art. 4º A Mesa será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários. (Redação dada pela Resolução nº 211/2016)

Parágrafo Único - Na constituição da Mesa e das Comissões, é assegurada a representação dos Partidos, exceto se o número de vereadores, de algum modo, não viabilizar tal composição.

Art. 5º Para suprir a ausência, impedimento ou licença do Presidente, haverá um Vice-Presidente eleito juntamente com os membros da Mesa, ficando nos últimos dois casos, investido na plenitude das respectivas funções, substituindo o titular.

§ 1º O Vice-Presidente sucederá o Presidente no caso de vacância ocorrida a qualquer tempo, durante o mandato da Mesa, o mesmo ocorrendo com o Segundo Secretário, que sucederá o Primeiro Secretário.

§ 2º No caso de vacância de cargos na Mesa, haverá novo escrutínio para preenchimento dos cargos vagos, respeitados os ajustes previstos no § 1º.

Art. 6º Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo Único - Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.